

Anexo I – Rigor Histórico
(produtos e materiais)**a) Aves**
Peru.**b) Derivados de carnes**
Alheiras.**c) Tubérculos**
Batata (respetivos derivados como puré de batata).**d) Frutos**
Tomate (respetivos derivados como polpa de tomate), chuchu, caju, malague-
ta (respetivos derivados como piripiri), abacate, goiaba, ananás ou abacaxi,
coco, guaraná, mamão, toranja, cacau (respetivos derivados como chocolate),
café, amendoim, caju, maracujá.**e) Bebidas**
Champanhe, vinho do porto, vinho da madeira, sumos/refrigerantes e similares
gaseificados, bebidas brancas e licorosas não especificadas e não aprovadas
em candidatura.**f) Calçado**
Sapatos, botas e sandálias confeccionadas em borracha e/ou plástico,
qualquer tipo de sapatilha desportiva.**g) Adereços**
Óculos de sol, relógio de pulso, telemóvel, chapéu tipo cowboy e/ou boné,
isqueiros, porta-chaves, esferográficas.**h) Brinquedos**
Carros, autocarros, camiões, camionetas, skates, comboios, bicicletas,
tríciclos, aviões, trotinetes, motos, personagens de ficção televisiva, entre
outros.**i) Materiais**
Produtos plastificados, plásticos, redes metálicas, elásticos, fechos “éclairs”,
fita-cola, pioneses.

Para além das alíneas supracitadas, a Organização da Viagem Medieval em
Terra de Santa Maria reserva-se no direito de excluir qualquer outro produto
e/ou material que não se adegue ao carácter histórico do evento ou entenda
como prejudicial ao mesmo.